

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 50/2022

Silvano Gomes Pinheiro

Presidente/Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 20/04/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Lei nº 14/2022, de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como PL nº 50/2022, que Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Itaúna – COMTURI, e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR e dá outras providências.***

O mencionado projeto visa reestruturar o Conselho Municipal de Turismo de Itaúna – COMTURI e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo – FUNDETUR, documentos necessários para a permanência do Município na Política de Regionalização do Turismo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilha dos Bandeirantes. O projeto destina-se ao cumprimento do requisito de possuir uma Política Municipal de Turismo atualizada de acordo com as normas vigentes do Município, um dos passos para conquistar o recurso do ICMS turístico, oferecido pelo Estado, para aqueles Municípios que se comprometem com o desenvolvimento da atividade turística. A Reestruturação se faz necessária em vista da mudança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna, contemplada pela Lei Complementar de nº 168, de 16 de dezembro de 2021.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece art.28 inciso I letra A e art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro

Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.
Sala das Comissões, em 24 de abril de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Vice-Presidente

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro